



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 002/91

EMENTA: dá autorização ao Executivo Municipal para que promova reajuste salarial a todos os servidores do Município, bem como para que se adote outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a majorar na ordem de 20% (vinte por cento), os valores vigentes a 31.12.90, das tabelas de vencimentos e gratificações de todos os servidores municipais de Ivaiporã, quer sejam estatutários ou celetistas, da administração direta ou autárquica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - A majoração a que se refere a presente Lei, abrangerá o pessoal inativo e pensionistas do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias da peça orçamentária em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente :

Nobres Vereadores :

Nos tempos atuais estamos atravessando uma das mais difíceis fases da economia nacional. O Governo Federal tudo está fazendo para conter a inflação e nós, infelizmente, vivemos um pleno período de recessão e se não nos cuidarmos, poderemos caminhar para um processo hiperinflacionário.

A elevação dos custos dos combustíveis, da energia elétrica e o declínio da produção tudo tem colaborado para o crescimento do custo de vida, em detrimento do declínio da receita, levado pela diminuição do consumo dos bens de forma geral.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 21/01/91

Blhéque

Reunião Extraordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 21/01/91 Aprovado por
Ata (s) n.º 1.331 unanimidade de
Blhéque votos

Director de Secretaria

Reunião Extraordinária

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 21/01/91 por unanimidade
Ata (s) n.º 1.332 de votos

Blhéque
Director de Secretaria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 002/91

fls. 02

com um índice maior de reajuste salarial para os servidores públicos municipais de Ivaiporã, a capacidade de receita do Município, não nos permite tal privilégio.

Além de tudo isso, ainda vivemos os instantes da Guerra no Golfo Pérsico, a qual, pedimos a Deus, que não seja duradoura e excessivamente funesta a sociedade mundial.

Alinhavados esses pontos, cremos que podemos contar com o alto espírito de compreensão e colaboração dos Nobres Vereadores e que poderão traduzir-se na aprovação do presente diploma.

Todavia, como se trata de matéria destinada ao atendimento de despesas relacionadas com o pessoal civil (Folha de pagamento do mês de janeiro do corrente ano), solicitamos que a mesma seja apreciada em regime de urgência e através de reuniões extraordinárias, tudo na forma da legislação pertinente e em vigência.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, XXX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e um.

Prefeito Municipal





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRACA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 002/91

Ementa: dá autorização ao Executivo Municipal para que promova reajuste salarial a todos os servidores do Município, bem como para que se adote outras providências.

PARECER:

As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos, em conjunto, ao examinarem o Projeto de Lei em epígrafe, constataram ser o mesmo constitucional e lógico e redigido em língua portuguesa dentro da normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo. Quanto ao mérito é inegável a necessidade de alteração salarial, majorando os seus valores numa tentativa de impedir maior perda do poder aquisitivo dos seus servidores, por essa razão emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e um.

NILTON COELHO

LAZARO BUENO

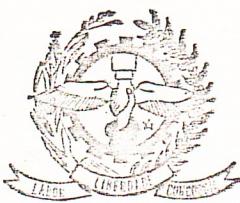
HÉLIO MATHIAS

JOÃO COSTA

ELAIQUIM SÉRGIO CHAVES DA CONCEIÇÃO

LAUDELINO BELARMINO LEÃO





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRACA DOS 3 PODERES - CEP 86.670 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N° 002/91

Ementa: dá autorização ao Executivo Municipal para que promova reajuste salarial a todos os servidores do Município, bem como para que se adote outras providências.

PARECER:

As Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos, em conjunto, ao examinarem o Projeto de Lei em epígrafe, constataram ser o mesmo constitucional e lógico e redigido em língua portuguesa dentro da normas e regras gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo. Quanto ao mérito é inegável a necessidade de alteração salarial, majorando os seus valores numa tentativa de impedir maior perda do poder aquisitivo dos seus servidores, por essa razão emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e um.

NILTON COELHO

LAZARO BUENO

HÉLIO MATHIAS

JOÃO COSTA

ELAIQUIM SERGIO CHAVES DA CONCEIÇÃO

LAUDELINO BELARMINO LEÃO

